

LEI



GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

**Gabinete
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 596/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Autoria do Vereador Antônio Carlos Gois Almeida

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Campo do Brito, estado de Sergipe, e dá outras providências.

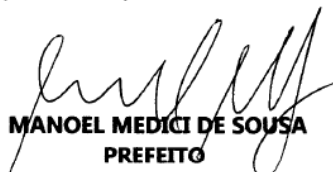
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO-ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica denominada de "RUA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS", o trecho de via pública localizado próximo à Rua Vereador Germino Amoroso de Lima, vizinho à residência conhecida como a casa de Nado das Ovelhas, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Brito, estado de Sergipe, em 02 de Março de 2026.


MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>